



InstitutoACOLHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ROSA DE VITERBO-SP

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SAICA

Serviço de Acolhimento
Institucional para Crianças e
Adolescentes

PROGRAMA IACOLHER NO ACOLHIMENTO - SANTA ROSA DE VITERBO - SP

**RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE PARCERIA
REFERENTE PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2020 (ANUAL) (1º, 2º e 3º quadrimestres)
PROJETO IACOLHER NO ACOLHIMENTO
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL - SAICA
CASA ABRIGO SANTA ROSA DE VITERBO - SP**

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA:

Unidade Executora/Razão Social INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO - SP		C.N.P.J. 06.318.831/0001-92	
Endereço Rua Ana Nogueira Basso, S/Nº - C.H. Adib Moussa Centro Comunitário Tio Pica Pau		(DDD) Telefone/Fax: (16) 3954-3069	
Cidade: Santa Rosa de Viterbo	UF: SP	CEP: 14180-000	E-mail Institucional: institutoacolher rp@gmail.com
Nome do responsável pela Unidade Bruno Aparecido de Lima			
C.P.F. 394.639.188-50		Data de Nascimento 25/07/1989	
R.G. /Órgão expedidor: 46.180.647-2 SSP/SP	Cargo: Diretor-Presidente	E-mail do responsável: gestor.iacolher@gmail.com	
Endereço completo: Rua Minas, 343, Campos Elíseos	CEP 14080-190	(DDD) Tel./Celular do Responsável (16) 3235-7429	
Nome do Gestor Institucional e Coordenador do Projeto Sebastião Baptista Ramos Neto – Pedagogo			

2. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver):

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, SP em parceria com Instituto Acolher Assistência Social

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS:

A finalidade estatutária e institucional é a de atuar enquanto Organização, em nome da Sociedade Civil Organizada, de forma complementar e suplementar a primazia da responsabilidade governamental, em contexto territorializado, na perspectiva da matricialidade familiar e do protagonismo, na proteção social, básica e/ou especial de média e alta complexidade, na execução de ações e atuação do interesse da Política Pública de Assistência Social, voltada ao provimento de mínimos sociais, atendimento as necessidades básicas e contingências sociais, junto a pessoas e famílias em vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo ou econômico, integrada e referenciada ao Sistema Único de Assistência Social - S.U.A.S., com vistas a promoção de oportunidades de acesso democrático e intergeracional ao pleno exercício da cidadania, em



InstitutoACOLHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



SAICA
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

PROGRAMA IACOLHER NO ACOLHIMENTO - SANTA ROSA DE VITERBO - SP

atendimento, e/ou assessoramento, e/ou defesa e garantia de direitos, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigos 8º e 9º do Estatuto Social vigente.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

4.1. TIPOLOGIA:

ASSISTÊNCIA SOCIAL/LOAS:

- (X) Proteção Social Especial
- (X) – Alta Complexidade
- (X) – Acolhimento
- (X) – Abrigo Institucional

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/E.C.A.:

- (X) Regime de Acolhimento

4.1.1. Nome do Serviço:

Serviço Socioassistencial IAcolher de Acolhimento, na Modalidade Abrigo Institucional a Crianças e Adolescentes – SAICA: Projeto IAcolher Casa Abrigo – Santa Rosa de Viterbo - SP

4.1.2. Endereço do Serviço:

Casa Abrigo Santa Rosa de Viterbo - SP: Rua Dr. Manoel Carneiro da Cunha, 1.015, jardim Gurilândia, 14270-000, Santa Rosa de Viterbo, SP - Telefone: (16) 3954-3069.

4.2. DESCRIÇÃO:

Serviço socioassistencial em proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento na modalidade de abrigo institucional, de crianças e adolescentes, por determinação judicial, em medida de proteção, nos termos do artigo 87, inciso II, artigo 90, inciso IV, artigo 92 e seguintes, artigo 101, inciso VII e § 1º e seguintes, do Estatuto da Criança e do Adolescente; e, Artigo 23 da LOAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS 109/2009, como medida emergencial e excepcional, voltada a garantia da proteção integral e da promoção, proteção, defesa e garantia de direitos de criança ou adolescente dos acolhidos, com poder familiar suspenso preventivamente, aguardando o desenvolvimento de condições de reintegração familiar nuclear de origem ou estendida, como prioridade, ou, na impossibilidade desta colocação em família substituta, e, cumprimento de execução de medida judicial de proteção decretada, desenvolvido em parceria com compartilhamento de gestão pela Instituição e a Municipalidade nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Colaboração correspondente ajustado e vigente. O projeto acolhe crianças e adolescentes encaminhadas, e também realiza o acolhimento, com supervisão de criança e adolescente vinculado ao abrigo e que se encontra temporariamente acolhido em família estendida ou sob guarda, por determinação judicial, notadamente egressos. No final do ano, os acolhidos receberam muitos presentes de voluntários da população de Santa Rosa de Viterbo, cuja doação foi registrada e os mesmos disponibilizados aos seus destinatários. Um dos usuários encontrava-se fora do abrigo, em estágio com um possível adotante desde 19 de dezembro, razão pela qual seus presentes ficaram guardados até o seu retorno, previsto para 19 de janeiro de 2021. Também foram guardados e disponibilizados aos poucos chocolates e bombons de oito caixas recebidas de doação para consumo dos acolhidos, considerando que há a prevenção em relação ao diabetes e há acolhido com problema psiquiátrico, inclusive medicado, de compulsão alimentar, demandando tal controle.



Instituto **ACOLHER**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ROSA DE VITERBO-SP

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SAICA

Serviço de Acolhimento
Institucional para Crianças e
Adolescentes

PROGRAMA IACOLHER NO ACOLHIMENTO - SANTA ROSA DE VITERBO - SP

No mês de fevereiro/2020, foram colocadas em dia as carteiras de vacinação de todos os acolhidos, considerando que haviam muitos com elas em atraso. Alguns usuários passaram, também, por consulta e tratamento em relação a rinite, sinusite e apneia, durante ano junto ao S.U.S., por médico da rede municipal de Santa Rosa de Viterbo e Unidade Estadual da cidade de Ribeirão Preto (Hospital Estadual Santa Tereza), inclusive um deles em processo médico para realização de cirurgia nas vias aéreas, quando a pandemia permitir (cirurgias eletiva).

Têm sido realizadas, ainda, conferências remotas digitais/virtuais, com mediação de tecnologia da informação entre acolhidos e seus pais, internos no sistema penitenciário, considerando a impossibilidade de visitas presenciais por conta da Pandemia.

A alimentação dos usuários é fornecida pela parceria Municipalidade e complementada, e complementada com recursos da parceria pela parceira OSC, a partir de compras e doações recebidas.

4.3. PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos com medida de proteção de acolhimento decretada judicialmente na forma do inciso VII do artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente

4.4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

O acolhimento de até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, em atendimento concomitante, permanente e contínuo (24 horas), considerando neste contexto o serviço de acolhimento em abrigo institucional com o apoio e suporte, também, da Rede Intersetorial e da Rede Socioassistencial, notadamente nas demandas de Educação, Saúde, Esporte, arte e cultura, recreação e lazer, entre outras.

4.5. NÚMERO DE USUÁRIOS ATENDIDOS:

De JANEIRO a DEZEMBRO 2020:

Recebido o mês de dezembro 2019 05 acolhidos e 00 egressos acompanhados;

No mês de janeiro 2020, passaram pelo abrigo 05 acolhidos e 00 egressos acompanhados;

No mês de fevereiro 2020, passaram pelo abrigo 05 acolhidos e 00 egressos acompanhados;

No mês de março 2020, passaram pelo abrigo 06 acolhidos e 00 egressos acompanhados;

No mês de abril 2020, passaram pelo abrigo 05 acolhidos e 01 egressos acompanhados;

No mês de maio 2020, passaram pelo abrigo 06 acolhidos e 01 egressos acompanhados;

No mês de junho 2020, passaram pelo abrigo 06 acolhidos e 01 egressos acompanhados;

No mês de julho 2020, passaram pelo abrigo 04 acolhidos e 02 egressos acompanhados;

No mês de agosto 2020, passaram pelo abrigo 04 acolhidos e 02 egressos acompanhados;

No mês de setembro 2020, passaram pelo abrigo 04 acolhidos e 02 egressos acompanhados;

No mês de outubro 2020, passaram pelo abrigo 04 acolhidos e 02 egressos acompanhados;

No mês de novembro 2020, passaram pelo abrigo 04 acolhidos e 02 egressos acompanhados;

No mês de dezembro 2020, passaram pelo abrigo 04 acolhidos e 02 egressos acompanhados, número como qual iniciará o próximo quadrimestre.

O Serviço manteve, permanentemente pronta e instalada, estrutura para acolher até 20 (vinte) usuários, conforme comprometimento com o Poder Judiciário e o Ministério Público, para atendimento a medidas de proteção de acolhimento decretadas, e aciona complementação especial, quando ocorre entre os acolhidos, número relevante de bebês e/ou enfermos, que necessitam de acompanhamento quase individualizado, em três turnos em decorrência das circunstâncias presentes.



Instituto **ACOLHER**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ROSA DE VITERBO-SP

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SAICA

Serviço de Acolhimento
Institucional para Crianças e
Adolescentes

PROGRAMA IACOLHER NO ACOLHIMENTO - SANTA ROSA DE VITERBO - SP

Importante ressaltar, ainda, que no período, alguns acolhidos eram bebês recém-nascidos, com comprometimento de saúde complexo (consequentes do uso de substâncias psicoativas por suas mães no período gestacional), e que demandaram cada um uma estrutura própria e específica, notadamente de capital humano cuidador 24 horas, em alguns momentos, em unidade hospitalar, quando ocorreu esta demanda para lhes garantir vida e cuidados de saúde e qualidade de vida possível.

A partir do mês de abril, algumas mudanças de rotina e cotidiano na Casa Abrigo foram implementadas e adaptadas em função das medidas de cuidados, cautelas e prevenção contra os riscos de infecção pelo novo Coronavírus Sars-COV-2 e sua doença consequente a COVID-19, em relação a equipe e acolhidos, até porque suspensas atividades na comunidade e mantidos os mesmos em afastamento e distanciamento social, as atividades cotidianas tiveram que ser adaptadas, igualmente. Além da disponibilização de pedagoga para acompanhamento das atividades remotas de escolaridade, foi disponibilizado um computador da OSC para uso dos usuários-acolhidos, um celular recebido em doação, em substituição as atividades de escola de informática e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que os usuários frequentavam em contraturno escolar antes da pandemia.

Um dos usuários foi inserido como aprendiz em trabalho junto a Prefeitura Municipal. Dois adolescentes estão vinculados a Casa Abrigo para fins de supervisão, um egresso do acolhimento, por maioridade, e um em guarda provisória com uma madrinha.

No ano ocorreu reunião de rede, para discussão de casos e troca de experiências e efetivação da ação em rede (articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividades e compartilhamento de dados, ações e informações).

4.6. OBJETIVOS:

1. Acolher e garantir proteção integral;
2. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de Vínculos;
4. Dedicar-se a busca de possibilidades de restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
5. Possibilitar a convivência comunitária;
6. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos 7 às demais políticas públicas setoriais e transversais, da Rede Intersetorial;
8. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
9. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
10. Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
11. Garantir o provimento das necessidades básicas e dos mínimos sociais devidos a qualquer cidadão;
12. Promover, proteger e garantir os direitos fundamentais (humanos, individuais, coletivos, sociais, políticos, econômicos, difusos e específico-especiais) aos abrigados, enquanto permanecerem nesta situação;
13. Garantir o vínculo afetivo (sem envolvimento pessoal dos educadores/cuidadores), o estímulo e incentivo a construção de resiliência, protagonismo, senso crítico-reflexivo, consciência e responsabilidade com deveres e obrigações, o máximo de autonomia possível, autoestima, autoimagem, positivas, proativas e prossociais;
14. Garantir ambiente físico, constituído por espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de



InstitutoACOLHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



SAICA
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

PROGRAMA IACOLHER NO ACOLHIMENTO - SANTA ROSA DE VITERBO - SP

roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences em local com acessibilidade, de acordo com as normas da ABNT;

15. Desenvolver, por meio da socioeducação, com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado;

16. Manter educação continuada permanente da equipe responsável pelo atendimento.

4.7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Objetivos Específicos	Descrição das Atividades	Mês Início	Mês Final
Acolher e garantir proteção integral:	<p>Foi garantido o provimento das necessidades básicas e dos mínimos sociais devidos a qualquer cidadão;</p> <p>Promoveu-se a proteção e garantia dos direitos fundamentais (humanos, individuais, coletivos, sociais, políticos, econômicos, difusos e específico-especiais) aos abrigados, enquanto permanecerem nesta situação;</p> <p>Prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de Vínculos;</p> <p>Foi garantido o vínculo afetivo (sem envolvimento pessoal dos educadores/cuidadores e demais membros da equipe), o estímulo e incentivo a construção de resiliência, protagonismo, senso crítico-reflexivo, consciência e responsabilidade com deveres e obrigações, o máximo de autonomia possível, autoestima, autoimagem, positivas, proativas e prossociais;</p> <p>Garantiu-se, também, ambiente físico, constituído por espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences em local com acessibilidade, de acordo com as normas da ABNT e configurada estruturalmente o máximo possível como um lar comum familiar.</p> <p>No quadrimestre em questão, foram feitas manutenções físicas (elétricas, hidráulicas e civis) na sede do abrigo, com fins de manter suas condições de uso e habitabilidade básicas, assim como para atender a exigências da Vigilância Sanitária, feitas e fiscalização, e, também foram instalados nas dependências, após adaptação do sistema elétrico do imóvel, aparelhos de ar condicionado para garantir a qualidade de permanência básica dos acolhidos e equipe, ante o forte calor que tem se abatido na cidade, e</p>	01/2020	12/2020



InstitutoACOLHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



SAICA

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

PROGRAMA IACOLHER NO ACOLHIMENTO - SANTA ROSA DE VITERBO - SP

	<p>comprometido sem tal cuidado, a permanência, repouso e descanso adequado dos mesmos. Foram emitidos relatórios periódicos e/ou eventuais ao Poder Judiciário, conforme a necessidade ou requisição.</p> <p>Os usuários egressos do acolhimento (desacolhidos) do serviço, foram ou estão sendo acompanhados (no prazo de seis meses a contar do primeiro mês do acolhimento ocorrido) e encaminhamento de relatório deste ao Poder Judiciário, atendendo ao disposto no Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento</p>		
<p>Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;</p>	<p>Quando possível por não impedimento judicial, contato com a família (nuclear de origem e/ou estendida) na expectativa de em conjunto com o CREAS, promover atendimento e os encaminhamentos devidos para restabelecer/preservar os vínculos de convivência familiar a que o acolhido tem direito, quando possível.</p> <p>Com a ciência judicial e do MP devidas, acolhidos receberam visita de familiares no abrigo, semanalmente, e, alguns tiveram permissão para passar finais de semana em convivência familiar no domicílio.</p>	01/2020	12/2020
<p>Possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, às demais políticas públicas setoriais e transversais, da Rede Intersectorial;</p>	<p>Promoção de atividades externas, de sociabilização e convivência comunitária por meio de passeios, participação em atividades e eventos comunitários, em atividades na comunidade, tendo sido utilizados aos usuários acolhidos por encaminhamento serviços de Educação/Ensino/Escolares, Assistência Social, Arte e Cultura, Esporte, Recreação e Lazer, incluindo passeios na comunidade local e regional, saúde, inclusive atendimento psicossocial, psicológico e clínico, atendimentos na APAM – Associação de Proteção e Assistência ao Menor e no Centro Educacional Maria Mãe de Todos. Também os usuários participaram, na comunidade de atividades espirituais/religiosas segundo suas respectivas crenças e livre escolha.</p>	01/2020	12/2020
<p>Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e</p>	<p>Promoção de realização e participação comunitária externa e atividades internas em atividades artístico-culturais, desportivas, recreativas e de lazer, assim como, ocupacionais de coparticipação nas atividades de rotina e</p>	01/2020	12/2020



Instituto Acolher



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO-SP

MINISTÉRIO DA CIDADANIA



SAICA

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

PROGRAMA IACOLHER NO ACOLHIMENTO - SANTA ROSA DE VITERBO - SP

<p>oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; desenvolver, por meio da sócioeducação, com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.</p>	<p>cotidiano, respeitada a idade de cada acolhido, e, na idade adequada, incentivo a participação em atividades de educação para e pelo trabalho (aprendiz, estágio cidadão, primeiro emprego). Desenvolvimento, também, de atividades de capacitação e qualificação dos usuários, notadamente quanto a questões de primeiros socorros, segurança alimentar e nutricional, prevenção de acidentes, DST/AIDS, direitos da criança e do adolescente e de cidadania, prevenção e combate a incêndios, educação para a cidadania, educação fiscal e financeira, educação ambiental e outras.</p> <p>Há uma das acolhidas participando de curso de qualificação profissional na Unidade SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Ribeirão Preto.</p>		
<p>Manter educação continuada permanente da equipe responsável pelo atendimento.</p>	<p>Promoção de atividades de educação continuada permanente de treinamento, capacitação, qualificação e desenvolvimento de conhecimentos e habilidades dos membros da equipe de atendimento e de apoio e suporte aos usuários, para o exercício qualificado das tarefas e ações envolvidas no serviço, defesa e garantia de direitos e proteção integral dos acolhidos.</p> <p>Foi feita capacitação sobre manipulação de alimentos, sobre prevenção e combate a incêndio e orientações sobre cuidados de sanidade no preparo e armazenamento de alimentos.</p>	<p>01/2020</p>	<p>12/2020</p>
<p>4.8. METAS:</p> <p>Atender em Serviço de Acolhimento por meio de abrigo institucional até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, de ambos os sexos, assegurando-se proteção integral e garantia de direitos, na forma de seus direitos fundamentais de cidadania e da sua condição de pessoas em desenvolvimento, sujeito de direitos, destinatários de prioridade absoluta. Desenvolver pelo menos 05 (cinco) atividades de educação continuada permanente com a equipe, extensivas aos usuários acolhidos, quando possível. As metas foram atendidas.</p>			



Instituto **ACOLHER**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ROSA DE VITERBO-SP

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



SAICA

Serviço de Acolhimento
Institucional para Crianças e
Adolescentes

PROGRAMA IACOLHER NO ACOLHIMENTO - SANTA ROSA DE VITERBO - SP

4.9. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
Sebastião Baptista Ramos Neto	Coordenador Adm. e de Suporte Operacional	Contratado - Autônomo	30 h
Adriana Neto	Assistente Social	Cedida PMSRV	30 h
Luciana Aparecida Silva	Psicólogo	Empregado CLT	30 h
Eliana Maria Amadio	Educador Social/Cuidador	Empregado CLT	40 h sob escala
Francislene Aparecida Tassarini de Paula	Educador Social/Cuidador	Empregado CLT	40 h sob escala
Iraceles Cristina da Silva Silveira	Educador Social/Cuidador	Empregado CLT	40 h sob escala
Renata Aguiar de Carvalho Até outubro 2020	Auxiliar de Educador/Cuidador	Empregado CLT	40 h sob escala
Vivian Cristina Pereira	Educador/Cuidador Eventual	Prestação de Serviços Autônomos	Conforme demanda

- O Assistente Social, designada pelo Município, integrou, no quadrimestre, a equipe técnica compartilhada do Serviço, junto com um Psicólogo e o Pedagogo-Coordenador, realizando trabalho técnico interdisciplinar conjunto no acompanhamento e atendimento psicossocial e didático-pedagógico a usuários e familiares, assim como ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar no que coube, além do atendimento de urgência e emergência, se e quando necessário, em função de questões extraordinárias ou eventuais.

- O Coordenador do Projeto, além da Coordenação Técnica e Administrativa, promoveu a discussão de questões de gestão/gerenciais, administrativas e financeiras do Serviço, e cuidou da viabilização, compra, contratação e todas as providências, ações e atividades-meio, entre elas, a saber: provimento material complementar ao ofertado pelo Município; transporte de materiais e pessoas, quando necessário, em atividades externas; provimento material geral (vestuário, medicamentos, documentos civis, etc.) e material didático-pedagógico para atividades escolares e outras externas e atividades internas, em demandas e do interesse do Serviço e dos Usuários; serviços de manutenção geral (patrimonial, segurança, civil, elétrico, hidráulico, gás e outros); controle de ponto, folha de pagamento, benefícios sociais e trabalhistas e correlatos; prestações de contas (com assessoria técnica); participação em atividades junto ao Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos: Tutelar, Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente e outros, no interesse do Serviço (com assessoria técnica quando necessária); atividades de educação continuada permanente (treinamentos, qualificação e capacitação da equipe, e no que foi possível, de usuários), além do atendimento de urgência e emergência, se e quando necessário, em função de questões extraordinárias ou eventuais.

No período de pandemia, uma pedagoga foi associada ao projeto para o acompanhamento dos usuários em relação as atividades escolares remotas a que passaram a ser submetido em função das prevenções sanitárias do distanciamento social e afastamento pessoal demandado.



InstitutoACOLHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ROSA DE VITERBO-SP

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



SAICA
Serviço de Acolhimento
Institucional para Crianças e
Adolescentes

PROGRAMA IACOLHER NO ACOLHIMENTO - SANTA ROSA DE VITERBO - SP

4.10. ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL:

O projeto articulou com a rede socioassistencial (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e Serviços Socioassistenciais, bem como Conselhos de Políticas Públicas (CMAS e CMDCA), conforme a demanda) e com a rede intersetorial (na busca, por encaminhamento, dos serviços e atendimento a ações das diversas políticas públicas sociais: educação, saúde, cultura, esporte, recreação e lazer, trabalho, meio ambiente, transportes, religiosidade segundo o interesse e vontade manifesta do acolhido, e outras). Também há a articulação com o Poder Judiciário e com o Ministério Público no que se faz necessário ou é exigido legalmente pelas normativas vigentes.

4.11. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS:

A equipe técnica (Assistente social, Psicólogo e Pedagogo), desenvolvem um PPA (Plano Personalizado de Atendimento), para cada acolhido, que se torna diretriz do atendimento e acolhimento da criança ou adolescente usuário-beneficiário do serviço, o qual é estimulado a participar, principalmente por escuta especializada individual ou em grupo, atendimento individual ou em grupo, discussões e debates sobre regras de convivência e procedimentos a serem observados na rotina e do cotidiano de vivência e convivência da Casa Abrigo, enquanto moradia coletiva, dos direitos e dos deveres e obrigações com o outro nesta relação interpessoal e social, inclusive nas questões de respeito a autoridade e disciplina dos responsáveis pelo atendimento, enquanto guardiões.

4.12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento das atividades é feito por supervisão técnica psicossocial, didático-pedagógica e administrativa permanente e contínua;

O registro das atividades e atuação empreendidos, necessário das ações, é feito por meio de: prontuário do acolhido, relatórios técnicos e executivos e outros instrumentais;

A avaliação é feita por meio de reunião da equipe técnica; dos técnicos com a equipe operacional e com o grupo de usuários acolhidos em atendimento. Ocorre, ainda, a supervisão: do Gestor de Parcerias Municipais; da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Municipais, do COMDCAP e da DMAS/PMSanta Rosa de Viterbo-SP, da Direção da Instituição; Correição do Poder Judiciário; Inspeção do Ministério Público; fiscalização: do Conselho Tutelar, do CMAS, de Conselhos de Classe, Auditoria Interna Municipal e Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O abrigo recebeu, ainda, no quadrimestre, a visita de correição do Meritíssimo Senhor Juíz de Direito e inspeção do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Estadual da Comarca, assim como em supervisão, da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social e membros do COMDCAP, do CMAS, responsável por fiscalizar o serviço. Também acompanharam o trabalho, mediante visitas o Gestor de Parcerias Municipal e membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

O Serviço recebeu a visita do Poder Judiciário, inclusive de Comissão de Menores credenciado pelo magistrado da Comarca local, do Ministério Público, do Prefeito Municipal e do Fundo Social de Solidariedade, do Departamento Municipal de Assistência Social, de membros da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA/SP, do CMDCA/SRV, do Conselho Tutelar.



InstitutoACOLHER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ROSA DE VITERBO-SP

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SAICA

Serviço de Acolhimento
Institucional para Crianças e
Adolescentes

PROGRAMA IACOLHER NO ACOLHIMENTO - SANTA ROSA DE VITERBO - SP

5. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Santa Rosa de Viterbo, SP, 31/12/2020
Local e data

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Coordenador do Projeto

BRUNO APARECIDO DE LIMA
Diretor-Presidente